



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.306 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família, localizado no bairro de Pouso Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**Posto de Saúde da Família Regina Célia Marchiori Martins**” as instalações prediais do Posto de Saúde da Família, localizado na Estrada Amândio Evangelista do Carmo, no bairro de Pouso Alegre.

Art. 2º – No próprio ora denominado, o Poder Executivo deverá afixar placa informando a denominação atribuída e um breve histórico da homenagem.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde